



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Portaria PR/DER-131/2025

SEI – Processo nº 139.00081294/2025-27

Portaria PR/DER-131/2025

Altera composição da 49ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE.
(1.6.3)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER/SP), de conformidade com o disposto nos incisos III e IX do artigo 33 do Decreto nº 69.322, de 22/01/2025, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-170-/12/2024:

“Artigo 1º - A 49ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE, para julgamento exclusivo de processos de alcoolemia passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2025/2026:

TITULARES:

CPF

Presidente: Alexandre Rodrigues..... ***.058.***-14

Repres. Sociedade: Antonio Pavão Junior..... ***.172.***-67

Repres. DER:..... Andressa Ap. Brandi dos Santos Dargam ***.053.***-22

SUPLENTES:

Presidente: _____

Repres. Sociedade: _____

Repres. DER:..... Patricia Staglianon ***.096.***-30.”

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revoga a Portaria PR/DER-016-19/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Presidente**, em 23/08/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0079479738 e o código CRC **429B2E23**.